



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PORTARIA NORMATIVA Nº 56 /2015/GR/UFSC, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes para a participação dos servidores técnico-administrativos e docentes, ativos da UFSC, nos cursos de idiomas de línguas estrangeiras, com apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer, semestralmente, apoio financeiro para cursos de idiomas aos servidores docentes e técnico-administrativos ativos da UFSC.

Art. 2º O apoio financeiro referente aos cursos de idiomas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários para capacitação a cada ano.

Art. 3º Para a obtenção do apoio financeiro, o servidor deverá participar de um processo seletivo que será disciplinado em edital a ser publicado semestralmente.

Art. 4º É vedada a concessão de mais de um apoio financeiro de que trata esta portaria, para um mesmo servidor no mesmo semestre.

Art. 5º A obtenção do apoio financeiro não garante a vaga no curso e/ou turma pretendida pelo servidor, visto que as matrículas para todos os cursos e/ou turmas devem ser efetuadas todo semestre pelo próprio servidor, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela instituição.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 308/DDPP/2007.

Parágrafo único. Ficam assegurados os direitos adquiridos e os deveres previstos aos servidores contemplados em Editais regidos pela Portaria nº 308/DDPP/2007, vigentes até a publicação desta Portaria.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Lúcia H. M. Pacheco
LÚCIA HELENA MARTINS PACHECO